

PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.071/2021

EMENTA: “INSTITUI O PADRÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA NOS TERMOS DA LEI Nº 13.146/2015, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.”

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.071/2021, de autoria da Vereadora Viviane Matos, cuja ementa está acima transcrita.

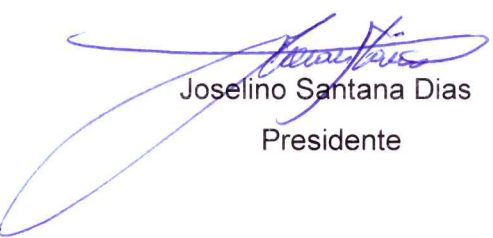
O objetivo da proposição é instituir no município o Padrão Municipal de Educação Inclusiva, que prevê a implantação de correções e adaptações nas escolas públicas municipais, possibilitando o atendimento de alunos portadores de deficiência física e/ou mental.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 15 de julho de 2021.



Josefino Santana Dias
Presidente



Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente



Thiago Felipe de Almeida
Relator

